

CASA CIVIL - CC**Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****PORTARIA Nº 009 / 2021**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Designar o servidor **CASSIO LUIS BARBOSA XAVIER**, matrícula 3142749, Subgerente II, Grau 53, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Assessor Especial I, Grau 55, em substituição ao titular **THIAGO DE MENESES LIMA**, matrícula 3130687, por motivo de férias, no período de 15/07/2021 a 13/08/2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 13 de julho de 2021.

ELIEZER LADEIA FREIRE
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 029/2021**

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar dispensado, o servidor César Rodrigues Lobo, matrícula 313146-7, da função de confiança de Inspetor, grau 63.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 13 de julho de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 030/2021

Designa Auditores Fiscais para as atividades que indica, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. Nº 27.734, de 28 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal CESAR RODRIGUES LOBO, Mat. 313146-7, para compor a Representação Fiscal - REFI, da Diretoria da Receita Municipal - DRM, desde 13 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 13 de julho de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 031/2021

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **MATTEUS BARRETO OLIVEIRA**, matrícula 313865-0, a partir de 01 de julho de 2021, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e dispensar, na mesma data, a pedido, da mesma função, **FLÁVIO WANDERLEY DANTAS**, matrícula 313864-7.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 13 de julho de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 032/2021

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIS HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA**, matrícula 314248-7, a partir de 01 de julho de 2021, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e dispensar, na mesma data, a pedido, da mesma função, **GABRIEL RAMOS UAUQUIM**, matrícula 313109-4.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 13 de julho de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 29/07/2021, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SSEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7432-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.456-2
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7433-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.457-0
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

Salvador, 13 de julho de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº. 348/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Renovar a Comissão de Seleção, constituída através da Portaria nº. 172/2021, publicada no DOM nº. 7.971 de 27 a 29 de março de 2021, composta por Thiago Martins Dantas, matrícula nº. 3112905, Secretário Municipal de Gestão - SEMGE, presidente, Daniel Ribeiro Silva, matrícula 3137046, Diretor Geral de Previdência - SEMGE, vice presidente, Gustavo Teixeira Moris, matrícula 3158202, Diretor Geral de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Thiers Ribeiro Chagas Filho, matrícula 810807, indicado pela Procuradoria Geral do Município - PGMS, Antônio Ricardo Gois Pereira, matrícula 3054680, indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, Quedner de Souza Matos, matrícula 6068, indicado pela Câmara Municipal de Salvador - CMS, André Luiz Gomes Camilo, matrícula 3067572, escolhido pelo Conselho Municipal de Previdência-COMPRES, para dar seguimento ao processo de contratação de entidade fechada de previdência complementar e implantar o Regime de Previdência Complementar Municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de julho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 351/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 497/2020 - SEMGE,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: **08.115.568/0001-60**, por descumprimento da Cláusula Nona, itens 9.28 do Contrato nº 031/2016- SEMGE e art. 459, § 1º da CLT, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Sexta, item 16.1, subitem 16.1.8 do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02